



056

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 348/2017/SEJUR
Processo nº 3379/2017

Cubatão, 6 de abril de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Ref.: Vereador ANDERSON DE LANA ANDRADE
Ofício nº E 348/2017-vgf
Processo nº 497/2017
Indicação nº 198/2017



Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para acusar o recebimento do Ofício em epígrafe, por meio do qual Vossa Excelência encaminha cópia da Indicação de autoria do Nobre Edil.

Em atenção, informamos que a sugestão do Nobre Edil foi encaminhada aos setores competentes desta Municipalidade, para conhecimento.

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.


JULIANA SOARES JOÃO
Secretaria de Assuntos Jurídicos



Coordenadoria de Assuntos Legislativos

Sr. Coordenador,

De ordem do Senhor Secretário/SEJUR, com a remessa de Ofício à E. Câmara Municipal, acusando o recebimento do presente, encaminhamos para prosseguimento.

Cubatão, 19 de abril de 2017.

Cleunice da Silva Abreu

Serviço de Expediente – SEJUR

SESEP

Senhor Secretário,

De ordem do Prefeito, solicito verificar, junto às Unidades competentes, a possibilidade de atendimento aos termos da INDICAÇÃO, oriunda da Egrégia Câmara.

Cubatão, 24 de abril de 2017.

CESAR DA SILVA NASCIMENTO

Secretario Municipal de Governo

DLU

Sr. Chefe,

Face solicitação exposta nos autos, para avaliação quanto à possibilidade de atendimento.

Cubatão, 02 de maio de 2017.

Edson Salvo Melo

Secretário – SESEP

Serviço de Jardins

Sr. Chefe

Verificar possibilidade de atendimento.

Cubatão, 09 de maio de 2017.

Edilton Barbosa Santos

Chefe de Divisão de Limpeza

Urbana e Manutenção de Jardins

TERMO DE ANEXAÇÃO

Anexei nesta data, os documentos de fls. 07 por mim numeradas e rubricadas

Cubatão, 03 / 12 / 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

DLU

Sr. Chefe:

Considerando o lapso temporal, bem como a programação e realização do serviço solicitado periodicamente, restituímos o presente para vossa ciência e demais providências.

Cubatão, 03/12/2021


Natalia Del Grecco

Chefe de Serviço de Jardins

DSUC

Sr. Diretor,

Após cota reta, retornamos para de mais providências.

Cubatão, 16/02/2022


Edilton Barbosa Santos

Div. de Limp. Urb. e Manut. De Jardins

Chefe

Recebemos

DSUC

18 / 02 / 22

Funcionário

Fls.: Nº 07

Processo Nº 3379 de 2017



DLU

Sr: Chefe

O presente auto deverá permanecer nesta
Divisão de Limpeza Urbana e Serviços de Jar-
dins, até a efetiva conclusão da contratação dos
serviços de Zeladoria. Observando futura ins-
trução do Cronograma de Trabalho dos Servi-
ços Periódicos a serem realizados.

Cubatão, 17/11/23.

01 DLU

02 Sr. Chefe,

03 Solicitação inclua em planilha, porém
04 restituimos o presente conforme vossa
05 orientação, por tratar-se de serviços
06 rotineiros executados periodicamente.

08

09 Cubatão, 12/01/2024

10

Cla

Luiz Paulo Costa

11 *Natalia Del Grecco*

12 Chefe de Serviço de Jardins

13 Departamento de Servs. Urbanos e Contratos

14 Diretor

15 DSUC

16 Sr. Diretor;

17

18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

38

39

40

26 Serviço de Jardins

27 Sra. Chefe

28 ENCONTRAR BENS COLOCAR
29 NA FOTOGRAFIA FUTURA.
30 CUBATÃO, 23/11/2023.

31 Conforme cota setor
32 determinado p/ de mais
33 providências.

34 Cubatão 29/01/2024.

35 *Edilton Barbosa Santos*

36 Chefe de Divisão de Limpeza

37 Urbana e Manutenção de Jardins

38 DLU

39 Sr. Chefe

40 Restituimos o presente
nos termos do despacho
de cota - 18/11/23 para
as devidas instâncias
junto ao setor de
paquim e jardins.

41 Cubatão, 25/03/24.

42 *Cla*
43 Luiz Paulo Costa
44 Diretor - DSUC
45 SESEP

DSUC

SN - Divisão

01

02

03

04

05

06

07

08

09

Edilton Barbosa Santos

Chefe de Divisão de Limpeza

Urbana e Manutenção de Jardins

10

11

12

Divisões e Jardins

13

Seu: Chefe

14

Oncaminho para
ciência e bem-estar pro-
videnciais.

15

16

17

Cubatão, 15/05/24

18

19

Luiz Paulo Costa

Dir. - DSUC

SESEP

20

21

22

23

TERMO DE ANEXAÇÃO

Anexei nesta data, por mim numerado(s)

e rubricado(s) os documentos de Fls.

10

27

Cubatão, 18/06/2024

28

29

30

31

32

Luciano Leite da Silva

Chefe Serv. Jardins

33

34

35

36

37

38

39

40

41

42

43



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
SECRETARIA DE MANUTENÇÃO URBANA
E SERVIÇOS PÚBLICOS

10
P

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE JARDINS

CONTRATO 015/2024 - CONSÓRCIO INNOVARE: Empresa para prestação de Serviços de zeladoria urbana, conservação e limpeza, com fornecimento de materiais, máquinas, equipamentos e mão-de-obra.

TIPO DE SERVIÇO	<input type="checkbox"/> SUPRESSÃO <input type="checkbox"/> PODA <input checked="" type="checkbox"/> ROÇAGEM <input type="checkbox"/> PAISAGISMO		
SOLICITANTE	DATA	TELEFONE	Nº PROCESSO
Luciano	03/06/2024	13 974064916	OS 1812/24

ORDEM DE SERVIÇO N° 1812/24

<u>Endereço/Local:</u> Bairros: Pq. São Luiz/Conj. Rubens Lara/Conj. São Judas Tadeu	<u>Observações:</u> Realização de serviço de manutenção de áreas verdes/roçagem/paisagismo nas ruas, praças, campos e entorno e dependências dos próprios públicos existentes nos bairros.	
Autorização: <i>Luciano Leite da Silva</i> Chefe Serv. Jardins	Data da Execução: <i>03/06/24</i>	Executado por: <i>Joice</i>



DSUC

01

Sr. DIRETOR,

02

Em atenção e atendimento ao serviço solicitado através do P.A. 3379/2017 que trata da indicação Nº 198/2017 de autoria do Nobre Edil Anderson de Lana Andrade, levando em conta o lapso temporal da data do requerimento do serviço em questão, vale ressaltar que a contar da data de solicitação até a presente data em algum momento o serviço foi realizado, o que no momento não nos é possível precisá-las, tendo em vista que nos coube a responsabilidade de chefiar esse tipo de demanda a partir de 03/04/2024 através da Portaria 423/24 nomeando-nos como Chefe do Serviço de Jardins. A partir da data de nomeação citada nos coube a responsabilidade de designar e garantir a execução dos serviços realizados pela empresa responsável pelo atendimento de tal demanda, empresa que tem por nome Consórcio Innovare, essa contratada através do contrato Nº ADM 015/2024 homologado em 01/03/2024, através das Secretarias de Saúde, Educação e Manutenção Urbana e Serviços Públicos pelo P.A. 1969/2023, o qual contempla o serviço de zeladoria urbana. A partir da data de homologação mencionada pode-se demonstrar a periodicidade dos serviços realizados através de cronograma, dos quais podem ser comprovados pela O.S. em anexo as fls. 10. No demais é o que temos para o momento, colocando-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos e a disposição ao pronto atendimento de eventuais demandas que surjam e sejam de competencia dessa chefia.

03

04

Luciano Leite da Silva

05

Chefe de Serviços de Jardins

06

07

DSUP

08

Serviços de Expediente

09

Sua Chefe

10

Retorno a presente

11

confirme informações

12

em conta retro, encámi-

13

nho para ciência e

14

a Seguir as mesmas

15

termos.

16

Cubatão, 16/08/24

17

18

WTL
Wanda Tonelli Lima

19

Matr. 24401/6

20

Dirintora Substituta

21

22

SEJUR

23

Sr. Secretário

24

Restituímos o presente pa-

25

ra ciência das informa-

26

cões prestadas pelo Serviço

27

de jardins em conta de

28

18/06/24.

29

Cubatão, 16/07/24.

30

31

Elmo Ferreira

32

Secretaria de Manutenção

33

Urbana e Serviços Públicos

34

SECRETÁRIO

35

36

37

38

39

40